

**LEI Nº 13.798, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.**

**Denomina Júlio Cezar Titão Lago o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Seis, localizado no Bairro Lageado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Júlio Cezar Titão Lago o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Seis, localizado no Bairro Lageado, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Agricultor familiar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de janeiro de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

